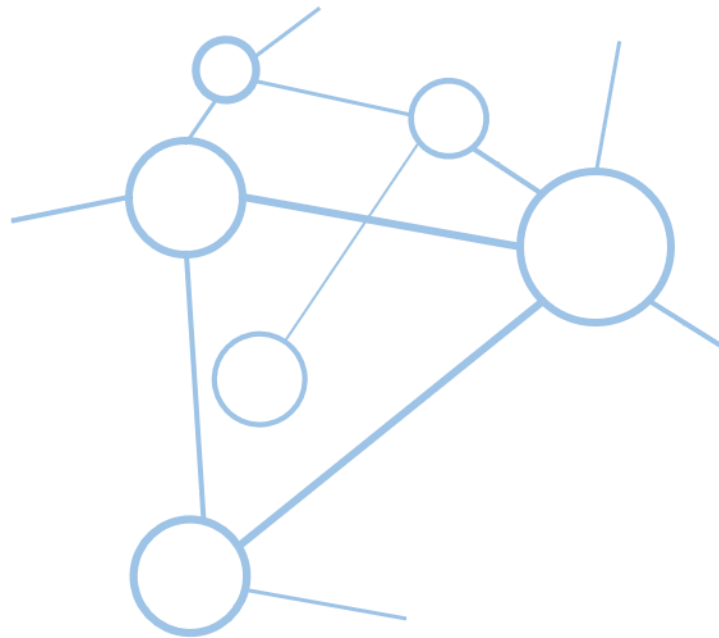




Manual de Emissão de NFSe

Modelo Nacional com RTC (IBS/CBS)

v2 - Julho / 2026

IMA - Informática de Municípios Associados

IMA - Informática de Municípios Associados © Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial deste documento sem o pagamento de direitos autorais, contanto que as cópias sejam feitas e distribuídas sem fins lucrativos. O autor lembra que o título e a data da publicação devem constar na cópia e também deve constar que a cópia foi feita com a permissão do autor. Além disso, toda reprodução deve citar a fonte. Caso contrário, a cópia ou a reprodução requer o pagamento de taxas e/ou a permissão por escrito.

Manual de Emissão de NFS-e Modelo Nacional com RTC (IBS/CBS)

Sumário

Manual de Emissão de NFSe	1
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Principais alterações	4
3. Novo fluxo de emissão	5
4. Etapa - Pessoa	6
5. Etapa - Serviço	9
6. Etapa - Valores	12
7. Etapa - Informações Complementares	18
8. Etapa - Emitir NFS-e	20
9. Relação dos campos da NFSe atual com a nova DANFSe	22

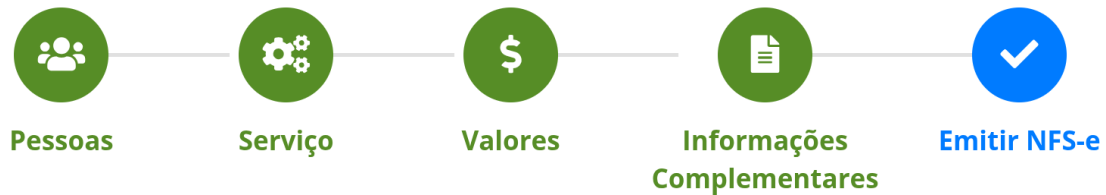
1. Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar as principais alterações implementadas na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), decorrentes da adoção do Modelo Nacional e das adequações relacionadas à Reforma Tributária do Consumo (RTC).

2. Principais alterações

Processo atual	Novo modelo
Emissão em tela única	Emissão em etapas
Campos tributários simplificados	Novos campos da RTC
Sem IBS/CBS	Inclusão de IBS e CBS
Sem classificação tributária nacional	Inclusão de Classificação Tributária
Sem Indicador da Operação	Inclusão do Indicador da Operação
Sem NBS obrigatório	Integração com NBS

3. Novo fluxo de emissão



O processo de emissão passa a ser dividido em cinco etapas:

Pessoas - Serviço - Valores - Informações Complementares - Emitir NFS-e

Benefícios:

- Melhor organização das informações;
- Redução de erros de preenchimento;
- Validação de preenchimento de campos segmentada
- Adequação ao padrão nacional;

Observações:

- A opção de Clonar nota ainda não está disponível nessa versão.
- Embora o campo "Data de Competência" seja exibido nesta nova tela, a funcionalidade "Emissão de Nota Retroativa" ainda não está disponível nesta primeira versão.

4. Etapa - Pessoa

A etapa **Pessoa** corresponde ao primeiro passo do processo de emissão da NFS-e e é destinada à identificação dos participantes envolvidos na prestação do serviço. Esta etapa é reservada para os dados do Emitente, do Tomador e do Destinatário da operação.

Em relação ao modelo anterior, a principal novidade desta etapa é a inclusão do grupo **Dados do Destinatário**, introduzido em atendimento às exigências do Modelo Nacional da NFS-e e da Reforma Tributária do Consumo (RTC), possibilitando a distinção entre o contratante do serviço e o efetivo destinatário da operação quando necessário.

EMITENTE DA NFSE		
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Nome/Nome Empresarial
12.345.678/0001-90	12345678-9	TESTE

- **Emitente da NFSE:** O grupo **Dados do Emitente** mantém o conceito utilizado na versão anterior da emissão de NFS-e. Os dados são preenchidos automaticamente pelo sistema com base no contribuinte autenticado na sessão e na inscrição municipal selecionada para a emissão da nota fiscal.
 - Serão apresentados neste grupo os principais dados cadastrais do prestador de serviços, tais como CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Nome Empresarial, conforme informações previamente cadastradas e vigentes no sistema.
 - Por se tratar de informações vinculadas ao cadastro do contribuinte, os campos são exibidos apenas para consulta, não sendo necessário seu preenchimento durante o processo de emissão da NFS-e.

TOMADOR SERVIÇO

☐ Não Identificado
 ☒ Nacional
 ☐ Exterior

CPF/CNPJ
 Apellido - Nome/Nome Empresarial

Apellido
 CPF/CNPJ *
 Nome/Nome Empresarial *

Telefone
 E-Mail

CEP *
 Tipo *
 Logradouro *
 Número *
 Complemento

Bairro *
 Município *

- Tomador do Serviço:** O grupo **Dados do Tomador** mantém o conceito já adotado na versão anterior da emissão de NFS-e, sendo destinado à identificação do contratante do serviço.
 - O sistema permite a identificação do tomador conforme o tipo de estabelecimento, podendo este ser informado como **Nacional**, **Exterior** ou **Não Identificado**, quando permitido pela atividade e legislação vigente.
 - Ao informar um tomador identificado, será necessário o preenchimento dos seus dados cadastrais, incluindo CPF/CNPJ, Nome/Razão Social e endereço. Os campos de endereço são obrigatórios para a emissão da NFS-e, com exceção do campo **Complemento**, que possui preenchimento opcional.
 - Caso o tomador já esteja previamente cadastrado no sistema, suas informações serão recuperadas automaticamente por meio da pesquisa disponível na tela ou pelo uso do campo **Apellido - Nome/Nome Empresarial**, agilizando o processo de emissão.

Observação: O preenchimento dos campos de Telefone e E-mail não é mais obrigatório para a emissão da nota fiscal. Contudo, recomendamos fortemente o preenchimento do E-mail, pois ele continua sendo o canal essencial para que o sistema envie a nota fiscal automaticamente ao seu cliente logo após a emissão. Se o campo for deixado em branco, a nota será emitida com sucesso, mas o tomador não receberá a notificação por e-mail.

DESTINATÁRIO

Próprio Tomador Serviço

☐☐

Nacional

☐

Exterior

- **Dados do Destinatário:** O grupo Dados do Destinatário é uma das novidades do novo modelo de emissão e atende às exigências da Reforma Tributária do Consumo (RTC) para identificação do destinatário da operação.
 - Por padrão, o destinatário pode ser definido como o próprio tomador do serviço, situação em que o sistema herda automaticamente todas as informações cadastradas no grupo Dados do Tomador, dispensando novo preenchimento.
 - Quando o destinatário da operação for diferente do tomador, o usuário deverá desmarcar a opção correspondente e informar os dados do destinatário. Nessa situação, o sistema permite o cadastro de destinatários nacionais ou localizados no exterior, conforme a natureza da operação.
 - Assim como ocorre com os dados do tomador, deverão ser informadas as informações cadastrais e de endereço exigidas para a identificação do destinatário, observando as validações aplicáveis a cada tipo de pessoa.

Importante: A correta identificação do destinatário é fundamental para o atendimento das regras previstas no modelo nacional da NFS-e e na Reforma Tributária do Consumo (RTC), podendo impactar a determinação da tributação aplicável à operação, como consequência do preenchimento do indicador da operação.

Campos antes não obrigatórios agora precisam ser preenchidos, incluindo o endereço.

Observação: Para serviços prestados no exterior, o país é identificado agora apenas com o código do país (sem X).

5. Etapa - Serviço

A etapa **Serviço Prestado** coleta as informações necessárias para caracterizar a prestação realizada e determinar corretamente a tributação aplicável à operação. Em relação ao modelo anterior da NFS-e, esta etapa concentra outras principais adequações ao **Modelo Nacional da NFS-e** e à **Reforma Tributária do Consumo (RTC)**, incluindo novos campos destinados à identificação da operação, classificação tributária, enquadramento do serviço e definição dos municípios relevantes para incidência dos tributos.

SERVIÇO PRESTADO

Código Tributação Nacional *

01.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Código Complementar Municipal *

01.03.01.001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

- **Código Tributação Nacional:** Identifica o código de tributação nacional correspondente ao serviço prestado, conforme a tabela padronizada do Modelo Nacional da NFS-e.
 - O Código de Tributação Nacional foi estruturado a partir dos itens da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 (LC 116), podendo possuir desdobramentos específicos definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e). Esses desdobramentos têm como objetivo proporcionar maior detalhamento e padronização na identificação dos serviços em âmbito nacional.

O que mudou?

No modelo anterior, a identificação do serviço era realizada exclusivamente por meio dos códigos municipais vinculados à Lista de Serviços da LC 116. No novo modelo, passa a ser utilizada uma tabela nacional padronizada, permitindo maior uniformidade na classificação dos serviços entre os municípios participantes do padrão nacional.

- **Código Complementar Municipal:** O Código Complementar Municipal tem a finalidade de detalhar a classificação do serviço no âmbito do município emissor, complementando o Código de Tributação Nacional.
 - Sua composição é formada a partir do vínculo entre o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do contribuinte e o respectivo item da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003. Dessa forma, as seis primeiras posições do código correspondem à identificação do serviço na estrutura nacional,

enquanto as três últimas posições representam o desdobramento municipal definido pela legislação ou regulamentação local.

O que mudou?

No modelo anterior, a identificação do serviço era realizada exclusivamente por meio dos códigos CNAE/CBO. No novo modelo, o Código Complementar Municipal passa a estar vinculado à estrutura nacional de tributação, garantindo compatibilidade entre o padrão nacional da NFS-e e os desdobramentos específicos adotados por cada município.

Verifique a tabela relacionando os códigos nestes links:

CNAE: <https://drm-codae.campinas.sp.gov.br/cnae.php>

CBO: <https://drm-codae.campinas.sp.gov.br/cbo.php>

País *	Município *
Brasil	CAMPINAS - SP
Município Incidência	Data Competência
CAMPINAS - SP	01/07/2026
Descrição Serviço *	

- **País:** Indica o país onde o serviço foi prestado ou onde ocorreu a operação, conforme a natureza da prestação.
- **Município:** Identifica o município relacionado à prestação do serviço.
 - As informações apresentadas neste campo podem ser utilizadas para determinação das regras tributárias aplicáveis.
- **Município de Incidência:** Corresponde ao município considerado para incidência do ISSQN, observando as disposições da Lei Complementar nº 116/2003 e demais normas aplicáveis.
 - Dependendo da natureza do serviço, o município de incidência poderá ser diferente do município do estabelecimento prestador.

Observação: No novo Padrão Nacional, a opção de exigibilidade "Não Incidência" deixou de existir. Para essas situações, o prestador deverá emitir a nota selecionando a classificação "Operação Tributável" e indicando corretamente o Município de Incidência (município de destino da prestação do serviço).

- **Data de Competência:** Representa a data de ocorrência do fato gerador da prestação do serviço, preenchida automaticamente no ato da emissão da nota.

- **Descrição do Serviço:** Campo destinado ao detalhamento da prestação realizada. A descrição deve apresentar informações claras e objetivas sobre os serviços executados, permitindo a correta identificação da operação pelos órgãos fiscalizadores, tomadores e demais envolvidos. Para corresponder ao ambiente nacional, este campo está limitado em 2000 caracteres.

Item NBS Correspondente ao Serviço Prestado *	
11.50.90.000 - Serviços de processamento de dados	
Indicador da Operação *	Município Incidência IBS/CBS *
100301 - Demais serviços em operações onerosas - Domicílio Principal Adquirente	SAO PAULO - SP
Classificação Tributária *	
000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.	

- **Item NBS Correspondente ao Serviço Prestado:** Permite informar o código da **Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS)** correspondente ao serviço executado.
 - A NBS é utilizada para padronização e classificação econômica dos serviços, especialmente em operações sujeitas às regras do Modelo Nacional e da Reforma Tributária.

Verifique a listagem de códigos no link:

<https://drm-codae.campinas.sp.gov.br/nbs.html>

- **Indicador da Operação:** Campo introduzido pelo novo modelo nacional para identificar as características da operação realizada.
 - O indicador auxilia na definição das regras de incidência tributária aplicáveis à prestação, especialmente para fins de apuração do IBS e da CBS, considerando aspectos como local de consumo, destinatário e natureza da operação.
- **Município de Incidência IBS/CBS:** Identifica o município considerado para fins de incidência dos tributos IBS e CBS, conforme as regras estabelecidas pela Reforma Tributária do Consumo.
 - O município informado poderá influenciar a repartição da arrecadação e a correta apuração dos tributos relacionados à operação.
- **Classificação Tributária:** Campo destinado à identificação do enquadramento tributário aplicável à prestação de serviço.

- A classificação tributária é utilizada para determinar regras específicas de tributação, benefícios fiscais, regimes diferenciados e demais tratamentos previstos na legislação aplicável à operação.

6. Etapa - Valores

A etapa **Valores** concentra as informações financeiras e tributárias da prestação do serviço, sendo responsável pela apuração dos tributos incidentes sobre a operação e pela composição dos valores que serão apresentados na NFS-e emitida.

Além das informações já existentes no modelo anterior, como ISSQN, retenções federais e tributos aproximados, esta etapa passa a contemplar os novos grupos relacionados à **Reforma Tributária do Consumo (RTC)**, incluindo os tributos **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)** e **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)**.

As novas informações contidas nesta etapa serão calculadas automaticamente pelo sistema, conforme as parametrizações tributárias e as características da operação informada nas etapas anteriores.

O que mudou? As principais alterações desta etapa estão relacionadas ao grupo de **Tributação Federal** e a inclusão do grupo de tributação IBS/CBS.

VALORES SERVIÇO PRESTADO			
Valor Serviço Prestado	Valor Recebido Intermediário	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- **Valor Serviço Prestado:** Corresponde ao valor bruto da prestação de serviço realizada, antes da aplicação de descontos, retenções e demais deduções previstas na legislação.
- **Desconto Incondicionado:** Valor do desconto concedido independentemente de qualquer condição futura ou evento adicional, reduzindo diretamente a base de cálculo dos tributos incidentes sobre a operação.
 - Este campo só estará disponível para preenchimento conforme a configuração municipal (de acordo com a CNAE).
- **Desconto Condicionado:** Valor do desconto cuja concessão depende do atendimento de condições específicas pelo tomador, não reduzindo a base tributável no momento da emissão da NFS-e.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação ISSQN Sobre Serviço Prestado: Regime Especial Tributação:

BC ISSQN	Alíquota	Valor ISSQN
R\$ 1.000,00		R\$ 0,00

- **Tributação ISSQN Sobre Serviço Prestado:** Identifica a forma de incidência do ISSQN sobre a prestação do serviço, conforme a legislação municipal aplicável à operação.
 - Este campo está diretamente relacionado com as opções de exigibilidade atualmente utilizadas no padrão ABRASF.
- **Regime Especial Tributação:** Exibe o enquadramento do contribuinte em regimes especiais de tributação previstos na legislação municipal.
- **BC ISSQN:** Representa a base de cálculo utilizada para apuração do ISSQN devido na operação.
- **Alíquota:** Percentual aplicado sobre a base de cálculo do ISSQN para determinação do valor do imposto devido na operação.
 - O valor da alíquota é preenchido automaticamente pelo sistema, considerando as regras tributárias e as parametrizações do município de incidência do ISSQN.
 - Quando a incidência do ISSQN ocorrer no município de destino da operação, o sistema consultará automaticamente a alíquota configurada no Painel Nacional do respectivo município para o Código de Tributação Nacional informado na etapa Serviço Prestado. Nessa situação, o campo permanecerá bloqueado para edição pelo usuário.
 - Caso o município de incidência ainda não possua a alíquota parametrizada no Painel Nacional, o campo será automaticamente liberado para preenchimento manual, permitindo ao contribuinte informar a alíquota aplicável à operação.
- **Valor ISSQN:** Valor do ISSQN apurado para a prestação de serviço realizada.

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Situação Tributária PIS/COFINS *

Operação Tributável com Alíquota Básica

BC PIS/COFINS	PIS - Alíquota	PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Alíquota	COFINS - Débito Apuração Própria
R\$ 0,00	0,0000 %	R\$ 0,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Tipo de Retenção do PIS/COFINS/CSLL *

PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

IRRF	Contribuições Sociais	Contribuição Previdenciária
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- **Situação Tributária PIS/COFINS:** Identifica o tratamento tributário aplicável às contribuições de PIS e COFINS na operação.
- **BC PIS/COFINS:** Base de cálculo utilizada para apuração das contribuições federais de PIS e COFINS.
- **PIS - Alíquota:** Percentual utilizado para cálculo do valor devido de PIS.
- **PIS - Débito Apuração Própria:** Valor do PIS apurado diretamente pelo prestador do serviço.
- **COFINS - Alíquota:** Percentual utilizado para cálculo do valor devido de COFINS.
- **COFINS - Débito Apuração Própria:** Valor da COFINS apurado diretamente pelo prestador do serviço.
- **Tipo de Retenção de PIS/COFINS/CSLL:** Identifica a existência e modalidade de retenção das contribuições federais pelo tomador do serviço.
- **IRRF:** Valor do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre a operação, quando aplicável.
- **Contribuições Sociais:** Valor correspondente às retenções de contribuições sociais incidentes sobre a prestação.
- **Contribuição Previdenciária:** Valor referente à retenção previdenciária aplicável à operação, conforme legislação vigente.

Obs.: Nova Regra de Preenchimento para PIS e COFINS

No novo Padrão Nacional, a lógica de cálculo dos tributos federais sofreu uma mudança importante. Diferente da versão anterior, em que qualquer valor informado de PIS e COFINS era automaticamente deduzido do valor líquido da

nota, o novo sistema considera, por padrão, que o PIS e a COFINS são impostos de apuração própria.

Para que os cálculos do Valor Líquido e da Base de Cálculo do IBS/CBS fiquem corretos, observe as seguintes regras:

Quando NÃO há retenção (Apuração Própria): Se o prestador for o responsável por recolher os impostos, os valores devem ser informados nos campos "PIS - Débito Apuração Própria" e "COFINS - Débito Apuração Própria".

- Importante: Os valores preenchidos nestes campos NÃO reduzem o Valor Líquido da nota, pois o sistema entende que o tomador pagará o valor integral ao prestador. Esses valores também serão deduzidos da base de cálculo do IBS/CBS nas regras de transição até 2026.

Quando HÁ retenção na fonte pelo Tomador: Se a operação exigir que o tomador do serviço faça a retenção dos impostos, abatendo-os do valor final a ser pago, o preenchimento muda:

- NÃO preencha os valores nos campos individuais de "PIS - Débito Apuração Própria" e "COFINS - Débito Apuração Própria".
- Some os valores retidos de PIS, COFINS e CSLL e informe esse montante total em um único campo: "Contribuições Sociais".
- No campo "Tipo de Retenção do PIS/COFINS/CSLL", selecione a opção exata que descreve a modalidade da retenção (ex: "PIS/COFINS/CSLL Retidos").
- Resultado: Somente ao preencher dessa forma o sistema atuará como retenção, subtraindo os impostos para formar o Valor Líquido real da nota que será recebido pelo prestador

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

BC IBS/CBS	IBS - Alíquota Estadual	IBS - Valor Estadual	IBS - Alíquota Municipal	IBS - Valor Municipal	IBS - Valor Total
R\$ 1.000,00	0,1000 %	R\$ 1,00	0,0000 %	R\$ 0,00	R\$ 1,00
CBS - Alíquota	CBS - Valor Total				
R\$ 0,90	R\$ 9,00				

- **BC IBS/CBS:** Base de cálculo utilizada para apuração dos tributos IBS e CBS previstos na Reforma Tributária do Consumo.
- **IBS - Alíquota Estadual:** Percentual do IBS correspondente à parcela de arrecadação destinada ao ente estadual.
- **IBS - Valor Estadual:** Valor apurado do IBS destinado ao estado competente.
- **IBS - Alíquota Municipal:** Percentual do IBS correspondente à parcela de arrecadação destinada ao município competente.
- **IBS - Valor Municipal:** Valor apurado do IBS destinado ao município competente.
- **IBS - Valor Total:** Soma das parcelas estadual e municipal do IBS incidentes sobre a operação.
- **CBS - Alíquota:** Percentual utilizado para apuração da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).
- **CBS - Valor Total:** Valor total da CBS calculado para a operação.

O que mudou? Este grupo foi introduzido pelo novo Modelo Nacional da NFS-e para atender às exigências da Reforma Tributária do Consumo (RTC), permitindo a identificação e futura apuração dos tributos IBS e CBS incidentes sobre a prestação de serviços.

O valor da base de cálculo do IBS/CBS (BC IBS/CBS) é calculado a partir de valores informados na NFS-e:	
de 01/01/2026 até 31/12/2026	BC IBS/CBS = Valor Serviço - Desconto Incondicionado - Valor objeto de reembolso, repasse ou ressarcimento já tributados - Valor ISSQN - Valor do PIS - Valor COFINS
de 01/01/2027 até 31/12/2032	BC IBS/CBS = Valor Serviço - Desconto Incondicionado - Valor objeto de reembolso, repasse ou ressarcimento já tributados - Valor ISSQN

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

As informações dos valores aproximados dos tributos podem ser pré-configuradas, agilizando a emissão da NFS-e. Para isto, acesse a opção "Configurações" no menu principal.

☒ Preencher os Valores Monetários em cada NFS-e Emitida

Federal	Estadual	Municipal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

☐ Configurar os Valores Percentuais Correspondentes

- **Federal:** Permite informar o valor aproximado dos tributos federais incidentes sobre a operação.
- **Estadual:** Permite informar o valor aproximado dos tributos estaduais incidentes sobre a operação.
- **Municipal:** Permite informar o valor aproximado dos tributos municipais incidentes sobre a operação.

Obs.: Os campos indicados como valores aproximados não estão sendo validados no momento.

7. Etapa - Informações Complementares

A etapa **Informações Complementares** corresponde à última fase do preenchimento da NFS-e e destina-se à inclusão de informações adicionais relacionadas à prestação do serviço.

Os campos desta etapa possuem preenchimento facultativo e têm como objetivo complementar os dados já informados nas etapas anteriores, permitindo ao contribuinte adicionar referências, documentos auxiliares e observações relevantes para a operação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Número Documento Responsabilidade Técnica

Documento Referência

Informações Complementares

- **Número Documento Responsabilidade Técnica:** Campo destinado à informação do número de documentos relacionados à responsabilidade técnica da prestação do serviço, quando aplicável.
 - Podem ser informados, por exemplo, números de ART, RRT, TRT ou outros documentos técnicos vinculados à execução do serviço.
- **Documento Referência:** Campo destinado à identificação de documentos utilizados como referência para a emissão da NFS-e ou para vinculação da prestação do serviço a processos internos do contribuinte ou do tomador.

Podem ser informados, por exemplo:

- Número do contrato;
- Ordem de serviço;
- Pedido de compra;
- Processo administrativo;
- Documento interno de controle.

- **Informações Complementares:** Campo de livre digitação destinado ao registro de observações adicionais que serão apresentadas na NFS-e emitida.

- Recomenda-se a utilização deste campo para inclusão de informações que complementem a descrição do serviço ou auxiliem na identificação da operação pelo tomador, pelo prestador ou pelo fisco.

Podem ser informados, por exemplo:

- Período de execução dos serviços;
- Dados complementares da prestação;
- Informações contratuais;
- Observações comerciais;
- Outras informações relevantes para a operação.

8. Etapa - Emitir NFS-e

A etapa **Emitir NFS-e** corresponde à fase final do processo de emissão da nota fiscal e tem como objetivo permitir a conferência das informações preenchidas nas etapas anteriores antes da efetiva geração do documento fiscal.

Nesta etapa, o sistema apresenta todos os dados informados ao longo do processo em um formulário contínuo para consulta, com todos os campos desabilitados para edição. Caso seja necessário realizar qualquer ajuste, o usuário deverá retornar à etapa correspondente para efetuar a alteração desejada.

Para conclusão do processo, são disponibilizadas duas ações:

- **Emitir:** Realiza a validação final das informações e efetiva a emissão da NFS-e junto ao ambiente fiscal competente.
 - Após a emissão da nota fiscal, todos os identificadores fiscais e legais necessários para sua autenticidade e consulta passam a ser exibidos.
- **Visualizar:** Permite ao usuário consultar uma prévia do documento de impressão da NFS-e antes da emissão definitiva.
 - Durante a visualização, é exibido um documento em formato semelhante ao da impressão final da nota fiscal, possibilitando a conferência das informações que serão apresentadas ao tomador do serviço.
 - Além da conferência visual, a janela de pré-visualização também disponibiliza a opção de concluir a emissão da NFS-e diretamente a partir dessa tela, sem necessidade de retorno ao formulário principal.

Informações não exibidas na pré-visualização: Por se tratar de uma visualização anterior à emissão efetiva da NFS-e, algumas informações fiscais e identificadores do documento ainda não estão disponíveis e, portanto, não são apresentados na prévia de impressão, tais como:

- Número da NFS-e;
- Data de emissão;
- Código de verificação;
- Chave de acesso;
- QR Code;
- Demais informações geradas exclusivamente após a autorização da nota fiscal.

Esses dados serão gerados automaticamente pelo sistema após a conclusão do processo de emissão e passarão a compor o documento fiscal definitivo.

Obs.: Para visualização / homologação, está sendo incluído o texto “Sem validade jurídica” ao invés da marca d’água ao fundo do documento.

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e
NFS-e SEM VALIDADE JURÍDICA

CAMPINAS - SP
Sistema Próprio do Município

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E

NÚMERO DA NFS-E	COMPETÊNCIA DA NFS-E	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E	
NÚMERO DA DPS	SÉRIE DA DPS	DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS	
EMITENTE DA NFS-E	SITUAÇÃO DA NFS-E	FINALIDADE	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou
PRESTADOR / FORNECEDOR	CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
Nome / Nome Empresarial		Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
Endereço		E-Mail	
Regime Nacional Na Data De	Regime De Apuração Tributária Pelo SN		
TOMADOR / ADQUIRENTE	CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
Nome / Nome Empresarial		Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
Endereço		E-Mail	
DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO	CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
Nome / Nome Empresarial		Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
Endereço		E-Mail	
INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO	CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
Nome / Nome Empresarial		Município / Sigla UF	Código IBGE / CEP
Endereço		E-Mail	
SERVIÇO PRESTADO	Código De Tributação Nacional / Municipal	Código Da NBS	Local Da Prestação / Sigla UF / País
04.12.01.001 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	041201001	100000000	CAMPINAS - SP - Brasil
Descrição Do Serviço			

Fechar **Emitir NFS-e**

9. Relação dos campos da NFSe atual (Modelo 1) com a nova DANFSe (Modelo 2)

- DADOS DA NFSe Campinas / CHAVE DE ACESSO DA NFS-E

DANFSe v2.0 (Modelo 2)

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E			 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou
3 NÚMERO DA NFS-E	2 COMPETÊNCIA DA NFS-E 2026-07-01	1 DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E 2026-07-01T16:53:03.771303632	
5 NÚMERO DA DPS	3 SÉRIE DA DPS -	4 DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS 2026-07-01T16:53:03.771303632	
7 EMITENTE DA NFS-E Prestador de Serviço	8 SITUAÇÃO DA NFS-E	9 FINALIDADE NFS-e regular	

NFS-e Campinas (Modelo 1)

1 Data e hora de emissão 08/06/2026 08:19:43	2 Competência 06/2026	3 Número / Série 2638 / E	4 Data do RPS 03/06/2026	5 Número / Série do RPS 2001 / TESTE	A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR.
6 Código de Verificação xKuOTfqBu					

Campos que possuem relação

- 1 - Data e hora de emissão ↔ Data e hora da emissão da NFS-e
- 2 - Competência ↔ Competência da NFS-e
- 3 - Número / Série ↔ Número da NFS-e e Série da DPS (o mesmo número aparece nos dois campos)
- 4 - Data do RPS ↔ Data e hora da emissão da DPS
- 5 - Número / Série do RPS ↔ Número da DPS e Série da DPS (o mesmo número aparece nos dois campos)
- 6 - Código de Verificação ↔ Chave de Acesso da NFS-e (ou QR Code, se preferir destacar o mecanismo de autenticação)

Campos sem correspondência direta

- 7 - Emitente da NFS-e
- 8 - Situação da NFS-e
- 9 - Finalidade

● PRESTADOR

DANFSe v2.0 (Modelo 2)

PRESTADOR / FORNECEDOR	1 CNPJ / CPF / NIF	4 Indicador Municipal (Inscrição)	7 Telefone 99999999
2 Nome / Nome Empresarial TESTE	6 Município / Sigla UF CAMPINAS / SP	8 Código IBGE / CEP 3509502	
3 Endereço	5 E-Mail		
9 Simples Nacional Na Data De	10 Regime De Apuração Tributária Pelo SN		

NFS-e Campinas (Modelo 1)

	1 EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ / NIF	4 Inscrição Municipal	7 Telefone
	2 Nome / Nome Empresarial	5 E-mail	
	3 Endereço	6 Município	8 CEP

Campos que possuem relação

- 1 - CPF / CNPJ / NIF ☐ CNPJ / CPF / NIF
- 2 - Nome / Nome Empresarial ☐ Nome / Nome Empresarial
- 3 - Endereço ☐ Endereço
- 4 - Inscrição Municipal ☐ Indicador Municipal (Inscrição)
- 5 - E-mail ☐ E-Mail
- 6 - Município ☐ Município / Sigla UF
- 7 - Telefone ☐ Telefone
- 8 - CEP ☐ Código IBGE / CEP

Campos sem correspondência direta

- 9 - Simples Nacional Na Data De
- 10 - Regime De Apuração Tributária Pelo SN

- **TOMADOR**

DANFSe v2.0 (Modelo 2)

TOMADOR / ADQUIRENTE	1 CNPJ / CPF / NIF	4 Indicador Municipal (Inscrição)	7 Telefone
2 Nome / Nome Empresarial	6 Município / Sigla UF	8 Código IBGE / CEP	
3 Endereço	5 E-Mail		

NFS-e Campinas (Modelo 1)

TOMADOR DO SERVIÇO	4 Inscrição Municipal	7 Telefone
1 CPF / CNPJ / NIF	5 E-mail	
2 Nome / Nome Empresarial	6 Município	8 CEP
3 Endereço		

Campos que possuem relação

- 1 - CPF / CNPJ / NIF ☐ CNPJ / CPF / NIF
- 2 - Nome / Nome Empresarial ☐ Nome / Nome Empresarial
- 3 – Endereço ☐ Endereço
- 4 - Inscrição Municipal ☐ Indicador Municipal (Inscrição)
- 5 - E-mail ☐ E-Mail
- 6 – Município ☐ Município / Sigla UF
- 7 – Telefone ☐ Telefone
- 8 – CEP ☐ Código IBGE / CEP

- **SERVIÇO PRESTADO**

DANFSe v2.0 (Modelo 2)

SERVIÇO PRESTADO	1 Código De Tributação Nacional / Municipal 100701001	5 Código Da NBS 117041000	3 4 Local Da Prestação / Sigla UF / País CAMPINAS - SP - Brasil
1 10.07.01.001 - AGENCIAS DE NOTÍCIAS			
2 Descrição Do Serviço teste			

NFS-e Campinas (Modelo 1)

SERVIÇO PRESTADO	1 CNAE / CBO 6391-7/00-00 - AGENCIAS DE NOTÍCIAS	1 Serviço 10.07 - AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS.	3 Local da prestação do serviço CAMPINAS / SP	4 País da prestação do serviço BRASIL
2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO) TESTE SEM VALOR FISCAL				

Campos que possuem relação

- 1 - CNAE/CBO → Código de Tributação Nacional / Municipal
- 2 - Descrição do Serviço Prestado → Descrição do Serviço
- 3 - Local da prestação do serviço → Local da Prestação / Sigla UF / País
- 4 - País da prestação do serviço → Local da Prestação / Sigla UF / País (o mesmo campo do modelo novo recebe os números 3 e 4, pois ele concentra as duas informações)

Campos sem correspondência direta

- 5 - Código da NBS

• TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL/FEDERAL, CÁLCULOS E RETENÇÕES

NFS-e Campinas (Modelo 1)										DANFSe v2.0 (Modelo 2)									
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)					TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)					TRIBUTAÇÃO IBS/CBS				
16 Exigibilidade do ISSQN EXIGÍVEL	19 Município da Incidência do ISSQN CAMPINAS - SP	20 Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO	6 Retenção do ISSQN NÃO RETIDO	24 Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE	22 Regime especial de tributação do ISSQN -	23 Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável	24 Município / Sigla UF / País de Incidência Brasil	22 Regime Especial de Tributação do ISSQN Nenhum	16 Suspensão da Exigibilidade	25 N° Processo Suspensão	8 IRRF	11 Contrib. Previdenciária Retida	12 Contribuições Sociais Retidas	31 Excluídas e Reduções da Base de Cálculo	32 Base de Cálculo Após Excluídas e Reduções	33 Reduções Alíquota IBS/CBS	34 Alíquota IBS Est.Mun.		
						26 Tipo de Incidência do ISSQN	27 Benefício Municipal	28 Cálculo do SIM	4 Total Deduções/Reduções	5 Desconto Incondicionado	9 PIS - Débito Apuração Própria	10 COFINS - Débito Apuração Própria	13 Descrição Das Contribuições Sociais Retidas PIS/COFINS/CSLL Não Retidos	35 Alíquota Efetiva IBS Municipal	36 Vlr. Apurado IBS Municipal	37 Alíquota Efetiva IBS Estadual	38 Vlr. Apurado IBS Estadual		
14 Valor total de NFS-e Campinas (R\$)	4 Total das deduções (R\$)	5 Desc. Incondicionado (R\$)	1 Base de cálculo do ISSQN (R\$)	2 Alíq. (%)	3 Valor do ISSQN (R\$)	1 IC ISSQN	2 Alíquota Aplicada	3 Retenção do ISSQN Retido / Não Retido	5 ISSQN Apurado		9 PIS - Débito Apuração Própria	10 COFINS - Débito Apuração Própria		35 Alíquota Efetiva IBS Municipal	36 Vlr. Apurado IBS Municipal	37 Alíquota Efetiva IBS Estadual	38 Vlr. Apurado IBS Estadual		
1,00	0,00	0,00	1,00	5,000000	0,05	10,00	2,00	Retido / Não Retido	0,20		0	0		0,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES					RETENÇÕES					RETENÇÕES					RETENÇÕES				
7 ISSQN (R\$)	8 IRRF (R\$)	9 PIS (R\$)	10 COFINS (R\$)	11 INSS (R\$)	12 CSLL (R\$)	13 Outras retenções (R\$)	7 ISSQN (R\$)	8 IRRF (R\$)	9 PIS (R\$)	10 COFINS (R\$)	11 INSS (R\$)	12 CSLL (R\$)	13 Outras retenções (R\$)	39 Valor Total Apurado IBS	40 Alíquota De CBS	41 Alíquota Efetiva De CBS	42 Valor Total Apurado De CBS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,90	0,90	0,09		
VALOR TOTAL					VALOR TOTAL					VALOR TOTAL DA NFS-e					VALOR TOTAL DA NFS-e				
1 Base de cálculo de ISSQN (R\$)	13 Retenções (R\$)	5 Desc. Incondicionado (R\$)	14 Desc. condicionado (R\$)	15 Valor Líquido de NFS-e Campinas (R\$)			14 Total Das Retenções (ISSQN/Federal)	15 Valor Líquido De NFS-e	16 Total Do IBS/CBS	17 Valor Líquido De NFS-e + IBS/CBS				39 Valor Total Apurado IBS	40 Alíquota De CBS	41 Alíquota Efetiva De CBS	42 Valor Total Apurado De CBS		
1,00	0,00	0,00	0,00	1,00			0,20	10,00	0,10	10,10				0,00	0,00	0,00	0,00		

Campos que possuem relação

- 1 - Base de cálculo do ISSQN → BC ISSQN
- 2 - Alíquota (%) → Alíquota Aplicada
- 3 - Valor do ISSQN → ISSQN Apurado
- 4 - Total das deduções → Total Deduções/Reduções
- 5 - Desconto incondicionado → Desconto Incondicionado
- 6 - Retenção do ISSQN (Retido / Não Retido) → Retenção do ISSQN
- 8 - IRRF → IRRF
- 9 - PIS → PIS - Débito Apuração Própria
- 10 - COFINS → COFINS – Débito Apuração Própria
- 11 - INSS → Contribuição Previdenciária Retida
- 12 - CSLL → Contribuições Sociais Retidas
- 14 - Valor total da NFS-e Campinas → Valor da Operação / Serviço
- 15 - Retenções (R\$) → Total das Retenções (ISSQN/Federais)
- 16 - Desconto condicionado → Desconto Condicionado
- 17 - Valor Líquido da NFS-e Campinas → Valor Líquido da NFS-e

Campos sem correspondência direta

7 - ISSQN (R\$) → Representa o valor monetário do ISSQN retido. No DANFSe v2.0 essa informação não é apresentada isoladamente.

13 - Outras retenções (R\$) → Representa um valor consolidado de retenções. No DANFSe v2.0 essas retenções passaram a ser detalhadas em campos específicos

Campos existentes apenas no DANFSe v2.0

- 18 - Suspensão da Exigibilidade
- 19 - Município da Incidência do ISSQN
- 20 - Responsável pelo recolhimento do ISSQN
- 21 - Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

- 22 - Regime especial de tributação do ISSQN
- 23 - Tipo De Tributação Do ISSQN
- 24 - Município / Sigla UF / País De Incidência
- 25 - Nº Processo Suspensão
- 26 - Tipo De Imunidade Do ISSQN
- 27 - Benefício Municipal
- 28 - Cálculo Do BM
- 29 - CST / cClassTrib
- 30 - Indicador De Operação / Município De Incidência / Sigla UF
- 31 - Exclusões E Reduções Da Base de Cálculo
- 32 - Base de Cálculo Após Exclusões E
- 33 - Reduções Alíquota IBS/CBS
- 34 - Alíquota IBS Est./Mun.
- 35 - Alíquota Efetiva IBS Municipal
- 36 - Vlr. Apurado IBS Municipal
- 37 - Alíquota Efetiva IBS Estadual
- 38 - Vlr. Apurado IBS Estadual
- 39 - Valor Total Apurado IBS
- 40 - Alíquota Da CBS
- 41 - Alíquota Efetiva Da CBS
- 42 - Valor Total Apurado Da CBS
- 43 - Total Do IBS/CBS
- 44 - Valor Líquido Da NFS-E + IBS/CBS

- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NFS-e Campinas (Modelo 1)	DANFSe v2.0 (Modelo 2)
1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2 Dados Do Imóvel Código/Inscrição Municipal da Obra: Endereço da obra: 3 Dados Do Evento Info complementares 0123 Doc referência

Campos que possuem relação

1 - Informações Complementares → Informações Complementares

Campos sem correspondência direta

2 - Dados do Imóvel

3 - Dados do Evento (Número Documento Responsabilidade Técnica| Documento Referência| Informações Complementares)

ANTES

DEPOIS

Dados do Tomador de Serviços

- Endereço obrigatório
- Telefone e E-mail não obrigatórios (mas e-mail necessário para recebimento da nota por parte do consumidor)
- Tomador no Exterior: o país de destino agora é identificado apenas pelo código numérico do país
- Destinatário: se o serviço for contratado por uma empresa (Tomador), mas entregue/prestado para um terceiro diferente (o Destinatário final)

Serviço Prestado

- Primeiro o Código de Tributação Nacional, depois o Código Complementar Municipal (regras específicas do município)
- Adoção da NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços)
- Indicador da Operação: Identifica as características práticas de como o serviço foi fornecido
- Município de Incidência IBS/CBS: município onde ocorreu o fato gerador para os novos tributos (IBS e CBS). Dependendo da regra do serviço, pode ser um município diferente daquele onde o ISSQN está sendo recolhido
- Classificação Tributária: enquadra a operação para que o sistema saiba se existem regras específicas, imunidades, benefícios fiscais ou regimes diferenciados aplicáveis ao IBS e à CBS
- Obras: abrirá um bloco exigindo dados adicionais específicos, como o Código da Obra, Inscrição Imobiliária Fiscal ou o endereço detalhado da prestação do serviço/evento
- Descrição: O quadro de texto livre onde o contribuinte digita o descritivo da nota fiscal ganhou uma limitação de segurança exigida pelo Governo Federal: o texto não pode ultrapassar o limite máximo de 2.000 caracteres

ANTES

Valor dos Serviços

Dedução

Cálculo do ISSQN

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor ISSQN
100,00	2,00	2,00

Retenções

Retenção	Valor	Alíquota (%)
PIS	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00
IR	0,00	0,00

DEPOIS

VALORES SERVIÇO PRESTADO

retenção estadual

retenção federal

retenção social

Valores

- Tributação IBS/CBS (Imposto sobre Bens e Serviços / Contribuição sobre Bens e Serviços): cálculo automático com base nas nas informações preenchidas nas etapas anteriores
- Base de Cálculo do IBS/CBS: O sistema exibirá o campo BC IBS/CBS, que é a base usada para apurar os novos impostos
- Retenções Federais (PIS/COFINS/CSLL): Se houver retenção de impostos federais, os valores de PIS, COFINS e CSLL devem ser somados e informados em um único campo unificado de "Contribuições Sociais Retidas". Os campos individuais de PIS e COFINS só devem ser usados para débitos de apuração própria

Informações Complementares

Informações Complementares

- Número Documento de Responsabilidade Técnica: Campo para o registro de documentos que atestam a responsabilidade técnica pela execução do serviço, como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT, TRT, DRT, entre outros
- Documento de Referência: Espaço para identificar documentos que justificaram a emissão da nota fiscal ou que ajudam no controle interno das empresas (tanto do tomador quanto do prestador). Campo indicado para:
 - Número de um Contrato,
 - Ordem de Serviço (OS),
 - Pedido de Compra,
 - Processo Administrativo
 - ou até mesmo a chave de acesso de uma nota referenciada
- Informações Complementares: texto livre, com limite máximo de 2.000 caracteres. Campo indicado para:
 - Detalhar o período exato de execução dos serviços
 - Inserir dados bancários para depósito/pagamento;
 - Adicionar observações comerciais, regras contratuais ou qualquer outra informação relevante que facilite o entendimento da operação